

**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**

**RESOLUÇÃO Nº 199 de 19 de outubro de 2023.**

Correlação:

- Recurso AIIPM Nº 067/2023

Manifesta-se a respeito de recurso apresentado no  
Processo SISGEP Nº 230206011140000.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto no 3.671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Lei Municipal nº 2823 de 18 de setembro de 2007, que em seu artigo 99 define a competência do CONDEMAS para julgamento em segunda instância de recursos de autuações, e

Considerando que foi garantido o direito de defesa durante a Reunião do CONDEMAS, com a participação das partes interessadas, a apresentação do recurso escrito bem como sendo garantida a palavra ao recorrente através de seu(a) procurador(a) Sra. Luzinete Galdino, **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o seguinte encaminhamento referente ao Processo SISGEP Nº 230206011140000 e respectivo AIIPM Nº 067/2023 - Descarte irregular de efluente, em nome de **ASSOCIAÇÃO GÊNESIS I:**


- **Firmar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA para que seja informado pelo autuado, em prazo a ser estipulado, as medidas adotadas para sanar o dano e identificar os imóveis com ligação irregular que foram notificados pela ASSOCIAÇÃO GÊNESIS I.**

Art. 2º Considera-se comunicado o autuado, por estar participando da reunião que aprovou esta resolução, bem como manifestou neste ato estar de acordo com o encaminhamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 19 de Outubro de 2023.



**Veruska T F de Carvalho**  
**CONSELHO DE DEFESA DO MEIO**  
**AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL**